



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.221 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$
8.565.136,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.666, promulgada pela Câmara Municipal em 13 de março de 2023, em decorrência da rejeição do veto parcial aposto ao seu art. 23;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 8.565.136,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 358, Fonte 100....R\$ 8.565.136,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1433.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 340.....R\$ 6.065.136,00

02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 375.....R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1172, de 21/03 /2023.